



Uruburetama

Governo Municipal
TRABALHO E RESPEITO PELO POVO



DECRETO Nº 10/2018, de 28 de junho de 2018.

“Estabelece os dias e horários em que não haverá expediente nas unidades dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Uruburetama, Estado do Ceará e dá outras providências”.

O Excelentíssimo Senhor **Prefeito Municipal** de Uruburetama, Dr. **José Hilson de Paiva**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidades de planejamento das atividades, para uma melhor prestação de serviço municipal, considerando a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal, no dia 02.07.2018 (Segunda – feira), em virtude do jogo Brasil x México.

Art. 2º O Expediente será Normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivos de interesse público.

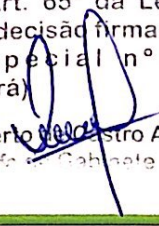
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBURETAMA, EM 28 DE JUNHO DE 2018.


José Hilson de Paiva
Prefeito Municipal

Publicação por afixação no flanelógrafo do paço da Prefeitura Municipal de Uruburetama em 28 de 06 de 2018 na forma do Art. 65º da Lei Orgânica Municipal e da decisão firmada pelo STJ Recurso Especial nº 105.232 (96006484/Ceará)


José Roberto Castro Araújo
Chefe de Gabinete